



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.2 do PGEA nº 08191.067042/2022-56, que informa o direito da servidora gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 24/11/2015 a 21/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **RHAVENNA ARAGAO CHMIELESKI**, Analista do MPU/Apoio Técnico Especializado/Gestão Pública, matrícula 5053, no período de **30/05/2022 a 10/06/2022 (12 dias)**, para participar dos cursos “Gestão do Tempo” – 20h, “Introdução à justiça restaurativa e direito das vítimas” – 10h e “Abordagem empática de atendimento das vítimas de delitos no MPDFT” – 5h, com carga horária total de 35 horas, ministrados pelo(a) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

Art. 2º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 3º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS